

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.716/PMC/04

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS
DO BAIRRO LIBERDADE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas ora denominadas de Beco da Amizade e Rua Projetada, localizada entre as Ruas Florianópolis e Goiás, localizadas no Bairro Liberdade, passam a ser assim denominadas:

“Beco da Amizade” passa a denominar-se Rua da Amizade;
“Rua Projetada” passa a denominar-se Rua Daniel Francisco Guimarães.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 21 de dezembro de 2004

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município OAB/RO 616